



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



RELATÓRIO DE VETO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei 1.177, de 2020, que "Dispõe sobre a remuneração do Trabalho em Período Definido - TPD em Situações de Decretação de Emergência na Saúde Pública do Distrito Federal e dá outras providências".

RELATORA: Deputada Jaqueline Silva

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da **Mensagem nº 131/2021-GAG, de 27 de abril de 2021**, com fulcro no §1º do art. 74 da LODF, comunica ao Presidente da Câmara Legislativa que opôs **VETO TOTAL** ao Projeto Lei nº 1.177, de 2020, de autoria de membro desta Casa Legislativa; o ilustres Deputado Jorge Viana, em que "Dispõe sobre a remuneração do Trabalho em Período Definido - TPD em Situações de Decretação de Emergência na Saúde Pública do Distrito Federal e dá outras providências".

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que vetou o projeto em sua totalidade, por haver inconstitucionalidade formal e material, por invasão da competência privativa do Poder Executivo para tratar da reestruturação e novas atribuições aos órgãos administrativos, nos termos do art. 71, §1º, inc. IV da LODF.

Aduziu, ainda, que o projeto em questão, ao alterar a sistemática de percepção de uma determinada parcela remuneratória pelos servidores da área de saúde do DF, em verdade promoveu uma alteração no regime jurídico dos referidos servidores, violando os regramentos de competência normativa previstos no art. 61, §1º, II, "c", da Constituição Federal.

Essas são as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Presidente**, em 02/06/2021, às 16:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0437496** Código CRC: **4251212E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.46 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8710
www.cl.df.gov.br - ccj@cl.df.gov.br

00001-00015528/2020-15

0437496v2